



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTA COLIC Nº 28/2010

Brasília-DF, 24 de maio de 2010.

À Empresa
GRUPO 108 DE COMUNICAÇÃO LTDA
A/C. Sra. Regina Pessoa
Fax: (61) 3322-7538

Prezada Senhora

A presente carta faz-se em consideração ao questionamento formulado através de e-mail encaminhado ao Conselho Federal de Medicina, em 24/05/2010 e protocolado sob o nº 4417/2010, onde o seguinte questionamento é formulado:

“... acompanhamento durante o processo de produção gráfica junto à empresa responsável por impressão, para o Jornal Medicina, com 12 (doze) páginas.”

Questionamos: O acompanhamento gráfico a que se refere o edital será presencial ou poderá ser feito de Brasília? Caso necessite a presença de um profissional junto à gráfica, e sendo essa em outro estado, a quem caberá os custos desse serviço?

Resposta: Com relação ao acompanhamento previsto no item 1.1 do Edital 09/2009, esclarecemos que o mesmo se refere à disponibilização de funcionário da empresa fornecedora no seu escritório para realizar as mudanças no arquivo final até o início da impressão do Jornal Medicina. Os comandos para as alterações serão dados por telefone ou e-mail, por funcionário indicado pelo Conselho Federal de Medicina. Assim, para efeito de formação de preço, não devem ser contabilizados deslocamentos e suas conseqüências, mas apenas a execução do serviço de finalização.

Cordialmente,

José Alejandro Bullón
Pregoeiro